

DECRETO Nº 9806/2025

“Decreta LUTO oficial no Município.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a figura pública notória que representava o Senhor João Silvério dos Santos, caçara, do bairro de Maresias, nascido em 24 de junho de 1939, foi casado com a Sra. Maria da Conceição dos Santos, pai de quatro filhos, Forlan, Félix, Fabiana Aparecida e Fabricio, e avô de seis netos.

Considerando que o senhor Dadinho como era conhecido foi servidor público há 33 anos e trabalhou no primeiro gerador de energia de Maresias.

Finalmente é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º- É declarado luto oficial no Município, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento João Silvério dos Santos, conhecido por “Dadinho”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito